



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023

AUXILIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN

O Município de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e da Diretoria Executiva de Cultura, tornam público a realização da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023, para AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE AREIA BRANCA/RN, para compor a programação do Projeto SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL 2023 que acontecerá nos dias 24, 25 e dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, tudo em conformidade com os requisitos contidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital, o auxílio financeiro de incentivo cultural por meio de seleção pública de Quadrilhas Juninas que possuam o reconhecimento público da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude e da Diretoria Executiva de Cultura e reconhecimento popular para realizarem atividades de apresentação musical e performance junina não competitiva dentro da programação cultural do Projeto SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL 2023 em Areia Branca/RN, nos dias 24 e 25 de junho no Comboio Junino do Caminhão do Forró e dias 30 de junho e 01 de julho no Arraiá de Rua 2023, em programação descrita neste Edital e em comum acordo com os representantes das Quadrilhas Juninas selecionadas.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar e apoiar financeiramente, na modalidade de auxílio financeiro de incentivo cultural, as Quadrilhas Juninas, reconhecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude e pela Diretoria Executiva de Cultura, e inscritas nesta Seleção Pública, que irão se apresentar durante a programação do Projeto SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL em Areia Branca/RN.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

3.1. Poderão ser selecionadas:

3.1.1 – **Quadrilhas Juninas** que comprovem a realização de atividades culturais no município de Areia Branca/RN, através de pessoas jurídicas ou físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados, representante da Quadrilha Junina que possua registro na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventudes e Diretoria Executiva de Cultura e sede na cidade de Areia Branca/RN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas em uma só etapa.

4.1.1 O período de inscrições se iniciará a partir da data de publicação desta Seleção Pública no Diário Oficial do Município – DOM entre os dias **31 de maio a 02 de junho de 2023**, no horário **das 8h00 às 18h00**, na Secretaria Administrativa da Diretoria Executiva de Cultura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



situada na Rua Joaquim Nogueira, 167, Centro, Areia Branca/RN mediante a entrega e conferência de documentação exigida nos itens 4.2 deste Edital.

4.2 Para Seleção, a Quadrilha Junina deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (*ANEXO I*);
- b) Declaração de Inexistência de Parentesco (*ANEXO II*);
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo na Administração Pública Municipal (*ANEXO III*);
- d) Termo de Representatividade assinado por no mínimo 20(vinte) integrantes da Quadrilha Junina, entre membros da diretoria e componentes (*ANEXO IV*);
- e) Cópia de Documento de Identificação com foto do seu representante (*RG, Carteira de Nacional de Habilitação etc*);
- f) Cópia do CPF do seu representante;
- g) Cópia do comprovante de endereço atualizado do seu representante (*conta de energia, água, telefone, contrato de locação, etc.*);
- h) Certidão Negativa de Débitos do seu representante junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- i) Dados Bancários (*cópia do cartão ou extrato com os dados da conta bancária em nome do Representante*);
- j) Cópia do Projeto Junino para o ano de 2023 contendo no mínimo:
 - I. Capa;
 - II. Identificação da entidade/grupo;
 - III. Apresentação (histórico e biografia);
 - IV. Título do projeto;
 - V. Sinopse do tema;
 - VI. Justificativa;
 - VII. Objetivos;
 - VIII. Metodologia;
 - IX. Público prioritário;
 - X. Parcerias e contrapartidas;
 - XI. Prazo de execução;
 - XII. Cronograma;
 - XIII. Recursos materiais e humanos;
 - XIV. Metas quantitativas e qualitativas;
 - XV. Detalhamento dos custos (Orçamento);
 - XVI. Informações complementares necessárias para um bom entendimento do projeto (*inserir fotos de atividades artístico-culturais, de ensaios e/ou*



apresentações, matérias de jornais, blogs ou revistas, vídeos entre outros, identificando cada foto);

k) Certificado de Reconhecimento da condição de Quadrilha Junina, através de Cadastro junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude e Diretoria Executiva de Cultura, podendo ser solicitada junto a Secretaria Administrativa desta Diretoria, expedida no momento da entrega do envelope.

4.3 A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do Proponente ou Representante Legal.

4.4 Toda a documentação deverá estar autenticada por cartório ou por servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, em envelope identificado conforme modelo no ANEXO V deste Edital, o qual terá o seu conteúdo analisado pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude.

4.5 Não serão aceitas as inscrições realizadas por Correios/SEDEX ou forma não presencial.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 - A falta da apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

5.2 - É vedada a participação de servidor público municipal na condição de proponente.

5.3 - O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção Pública, todas as condições de seleção e qualificação aqui exigidas.

5.4 - Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações de LGBTfobia, discriminação racial ou religiosa ou que contenha propaganda político-partidária.

5.5 - Toda documentação exigida nessa Seleção Pública poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada.

5.6 - Os Proponentes receberão comprovante de inscrição.

5.7 - Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6. DA SELEÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS

6.1 - As Quadrilhas Juninas serão selecionadas pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude que será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Areia Branca, não remunerados para tal, e que serão designados pela Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Juventude por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

6.2 - O resultado será homologado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e pelo Diretor Executivo de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

6.3 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude será responsável pela coordenação e/ou monitoramento das ações referentes a esta Seleção Pública.

6.4 – O cronograma desta Seleção Pública seguirá a ordem abaixo descrita:



AÇÃO	DATA
Período de inscrições	30 de maio, 01 e 02 de junho de 2023
Resultado parcial	05 de junho de 2023
Período para interposição de recursos	06 e 07 de junho de 2023
Resultado final	07 de maio de 2023
Assinatura de documentos e desembolso financeiro	08 e 09 de junho de 2023

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS

7.1 - As Quadrilhas Juninas que não entregarem os documentos citados no item 4.2 não estarão aptas à seleção, conseqüentemente, não participarão do Projeto SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL 2023 e não receberão auxílio financeiro.

8. DOS RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1 - O valor total previsto dos recursos destinados para esta Seleção Pública é de até **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, e serão selecionadas até 03 (três) Quadrilhas Juninas com incentivos financeiros no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** cada.

8.2 - Os recursos destinados a esta Seleção Pública são oriundos do orçamento geral do Município de Areia Branca, para o exercício vigente através das seguintes dotações orçamentárias:

- Ação: 1718 TRANSF. P/ MANUT. DAS ATIV. DA FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS; Fonte de Recurso: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Região: 0001 AREIA BRANCA;
- Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL; Natureza da Despesa: 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS; Fonte de Recurso: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Região: 0001 AREIA BRANCA;

9. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRAPARTIDAS NO PROJETO SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL 2023

9.1 – O Projeto SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL 2023 acontecerá nos dias 24 e 25 de junho com o Comboio Junino com o Caminhão do Forró e dias 30 de junho e 01 de julho no Arraiá de Rua 2023 no município de Areia Branca e as Quadrilhas Juninas que se inscreverem nesta Seleção Pública concordam de imediato com as regras de participação, bem como se comprometem a estarem presentes e realizar participação e apresentação da Quadrilha Junina dentro da programação do Projeto. O formato e os locais de apresentações e as datas de cada Quadrilha Junina serão definidas em comum acordo e por ordem de sorteio em reunião a ser realizada com os representantes das Quadrilhas Juninas selecionadas nesta Seleção Pública com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude.

9.2 – As Quadrilhas Juninas selecionadas deverão estar concentradas nos locais de apresentação definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude 30 (trinta) minutos antes do início da apresentação.

9.3 - É proibido às Quadrilhas Juninas:

- I. Apresentar-se com animais vivos;



- II. Utilizar na apresentação propaganda de qualquer natureza, salvo se tema educativo;
- III. Utilização de pirofagia, armas de fogo e objetos cortantes no entorno do local das apresentações;
- IV. Fazer ingestão de bebidas alcoólicas ou utilizar ilícito-entorpecentes no entorno do local das apresentações;

9.4 – Ainda como contrapartida, os grupos juninos contemplados por este edital deverão participar com apresentações em outras atividades juninas promovidas pela Secretaria Municipal Cultura ou demais Secretarias do Município, em datas definidas antecipadamente e em comum acordo entre as mesmas, desde que não comprometa o calendário de apresentações e participações em festivais já definidos nos cronogramas dos grupos.

9.5 – As Quadrilhas Juninas selecionadas deverão divulgar massivamente o apoio da Prefeitura Municipal de Areia Branca, Secretaria Municipal de Cultura e Diretoria Executiva de Cultura, em todas as suas apresentações e participações em programas de divulgação (rádio, televisão, internet) bem como em suas redes sociais, inclusive com exposição do Brasão do município e da logomarca da gestão “Construindo o Nosso Futuro”, a serem disponibilizadas para às Quadrilhas Juninas selecionadas nesta Seleção Pública.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 - Os Proponentes das Quadrilhas Juninas selecionadas poderão desistir administrativamente da sua participação na programação, devendo comunicar expressamente por escrito esta intenção a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da programação do Projeto SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL 2023, devolvendo integralmente, os valores eventualmente já repassados, em até 72h da data da comunicação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 – Os projetos juninos selecionados que receberem o Incentivo Financeiro desta Seleção Pública deverão prestar contas de suas atividades a Secretaria Municipal de Cultura até o dia **31 de julho de 2023**, nos termos deste edital, sob pena de devolução dos recursos financeiros, bem como a aplicação das penalizações cabíveis de acordo com a legislação vigente.

11.2 – A prestação de contas deverá ser composta de:

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo representante (*ANEXO VI*);
- b) Relatório de cumprimento do objeto acompanhado de fotos, vídeos, reportagens e outras comprovações possíveis (*ANEXO VII*);
- c) Planilha de aplicação dos recursos, inclusive as contrapartidas, acompanhado de notas fiscais e recibos (*ANEXO VIII*);
- d) Modelo de Planilha de Aplicação dos Recursos (*ANEXO IX*);

12. DAS PENALIDADES

12.1 - A Quadrilha Junina que desrespeitar qualquer um dos incisos do item 9 estará sujeita a punição e poderá ser impedida de participar do próximo evento junino do município de Areia Branca/RN sob pena do não recebimento do incentivo financeiro no ano subsequente.

12.2 – As Quadrilhas Juninas selecionadas que descumprirem os critérios de participação e apresentação na programação do Projeto SÃO JOÃO NA TERRA DO SOL E DO SAL 2023



serão penalizadas e serão consideradas inaptas para receber qualquer tipo de incentivo financeiro da Prefeitura de Areia Branca no exercício de 2024, podendo ainda ser penalizada a devolver os recursos de incentivo cultural, que já tenham recebido, por descumprimento do objeto.

12.3 - A Quadrilha Junina que não prestar contas dentro do prazo estabelecido neste edital, ou que entregar prestação de contas incompleta, ou ainda em desacordo com o solicitado e expresso em edital estará sujeita a punição e poderá ser impedida de participar dos próximos eventos juninos do município de Areia Branca, bem como, poderá responder Processo Administrativo para devolução do valor integral recebido a título de auxílio de incentivo cultural.

12.4 - O componente ou dirigente de Quadrilha Junina que ferir as normas de boas condutas e disciplina, obrigatórias num festejo que objetiva a confraternização entre as comunidades, ou desrespeitar colegas, dirigentes ou organizadores, por agressão física, verbal ou moral, dentro ou fora do local da apresentação, será punido com 02 (dois) anos de suspensão nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, sob pena do não recebimento de incentivos financeiros por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 - O Proponente convocado autoriza, desde já, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, a Diretoria Executiva de Cultura e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.

13.3 - A qualquer tempo, após a publicação desta Seleção Pública poderá a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.4 - É facultado a Prefeitura Municipal de Areia Branca, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.5 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

13.6 – Não poderá ser selecionado, habilitado e contemplado o projeto de entidade ou grupo que esteja respondendo a processo administrativo no Município, que tenha sido penalizado nos últimos dois anos, que não tenha prestado contas do ano anterior, ou que tenha a prestação de contas do ano anterior reprovada.

13.7 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta seleção poderão ser prestados no local de entrega da documentação da inscrição.

13.8 Esta Seleção Pública será composta pelos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de inscrição;

ANEXO II – Declaração de inexistência de parentesco;

ANEXO III – Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública municipal;

ANEXO IV – Termo de representatividade para reconhecimento do seu representante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE CULTURA



- ANEXO V – Modelo de capa para identificação do envelope;
- ANEXO VI – Modelo de projeto e plano de trabalho;
- ANEXO VII – Modelo de ofício prestação de contas;
- ANEXO VIII – Modelo de relatório de execução do objeto;
- ANEXO IX – Modelo planilha de aplicação dos recursos.

13.9 - Todos os Anexos desta Seleção Pública estarão disponíveis no site da Prefeitura de Areia Branca no endereço: <https://areiabranca.rn.gov.br/> ou na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude em formato DOC/WORD para preenchimento imediato, podendo ser solicitado por mensagem no aplicativo Whatsapp através do contato: 3332-4927.

13.10 - Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 - Os casos omissos nesta Seleção Pública serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude através da Comissão ora constituída, e em última instância pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Areia Branca/RN, em 30 de maio de 2023.

ABNER ANIEL DE SOUZA MENDONÇA
Diretor Executivo de Cultura

JORIANA DE FREITAS PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Juventude

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal de Areia Branca/RN